



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.403, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO PARA
CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024, art. 105, e a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, considerando a legislação eleitoral aplicável,

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar o direito de participação política dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 34744 de 03/07/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **ROSANGELA DE SOUZA**, matrícula nº 10181601, Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.383 de 28 de junho de 2024, art. 105, e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrerem aos cargos eletivos nas eleições municipais de 2024 em Maratáizes.

Art. 2º O período de afastamento será de três meses, iniciando-se a Licença para Atividade Política em 5 de julho de 2024.

Art. 3º O retorno dos servidores às suas funções públicas, caso não sejam eleitos ou após o término do mandato para o qual foram eleitos, deverá ocorrer conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 09 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal